



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**DECRETO Nº 1.489, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕEM SOB O RECESSO DAS ATIVIDADES DE  
TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
SANTANA DO GARAMBÉU.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

**DECRETA**

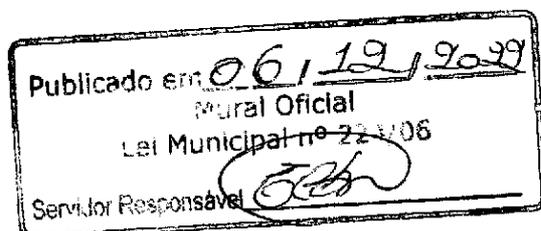
Art. 1º- Fica decretado Recesso da Administração Pública Municipal do dia 26 de dezembro de 2022, segunda-feira ao dia 30/12/2022, sexta-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 06 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116 186 398-20